

## EDITAL Nº 01/2019 – COMISSÃO CENTRAL DO PDI 2020-2024

### SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO TEMÁTICA “PERFIL INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO” DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2020-2024 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Central do PDI 2020-2024 do IFSul, instituída pela Portaria nº 3.146/2018, torna pública a **Seleção para Participação na Comissão Temática “Perfil institucional e planejamento estratégico” do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024 do IFSul.**

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Central do PDI 2020-2024 do IFSul, instituída pela Portaria nº 3.146/2018 com o objetivo de coordenar o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024 do IFSul.

1.2 O processo tem como objetivo selecionar servidores do IFSul para integrarem a comissão temática que promoverá a discussão e a construção dos capítulos “Perfil Institucional” e “Planejamento Estratégico” do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, conforme o Plano de Trabalho do PDI 2020-2024, aprovado pela Resolução nº 118/2018 do Conselho Superior do IFSul.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de março a 1º de abril de 2019, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.1.1 O candidato deverá encaminhar para o endereço [novopdi@ifsul.edu.br](mailto:novopdi@ifsul.edu.br) e-mail com o assunto “Inscrição para comissão temática Perfil Institucional e Planejamento Estratégico”.

2.1.2 No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) SIAPE;
- c) Unidade de lotação;
- d) Telefone/e-mail; e
- e) Formação conforme requisitos solicitados no subitem 3.4.

2.1.3 **Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo e-mail institucional do candidato.**

2.2 Poderão participar da presente seleção os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, do quadro efetivo do IFSul, que atendam aos requisitos de formação, conforme especificações constantes no subitem 3.4 deste Edital.

2.2.1 A verificação do atendimento aos requisitos constantes no subitem 3.4 deste Edital será realizada pela Comissão Central junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

2.2.2 A Comissão Central poderá solicitar documentos comprobatórios ao subitem 3.4, caso estes não estejam disponíveis na pasta funcional do servidor.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

### **3 DA COMISSÃO, VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 A comissão temática “Perfil institucional e Planejamento Estratégico” será responsável por:

- a) Articular discussões temáticas;
- b) Promover eventos;
- c) Propor conteúdos para elaboração das minutas parciais do PDI;
- d) Submeter à apreciação da comunidade os conteúdos elaborados;
- e) Sistematizar proposições da comunidade advindas de consultas públicas, fóruns, audiências e comissões locais;
- f) Apresentar e orientar a comunidade acadêmica a respeito do Planejamento Estratégico;
- g) Garantir a formalidade do método a partir das proposições da comunidade;
- h) Estabelecer método de trabalho para garantir a participação da comunidade na definição do conteúdo do Planejamento Estratégico; e
- i) Consolidar proposta a ser apreciada pela Comissão Central.

3.2 As reuniões da comissão poderão ser presenciais ou via web conferência, a critério do presidente da comissão.

3.2.1 Estima-se que serão necessárias reuniões quinzenais, a partir da emissão da Portaria de constituição da comissão até o término do cronograma de construção do PDI 2020-2024 do IFSul, previsto para dezembro de 2019.

3.2.2 A periodicidade das reuniões poderá variar conforme o andamento dos trabalhos e o método definido, sendo decidido pela própria comissão.

3.2.3 O membro da comissão deverá ter disponibilidade para a realização de atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, além da participação nas reuniões.

3.2.4 Os deslocamentos necessários para participação em reuniões, eventos ou outras ações da comissão serão custeados pela reitoria, conforme condições orçamentárias e a critério do presidente da comissão.

3.3 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para participação de servidores na comissão temática “Perfil institucional e Planejamento Estratégico”.

3.3.1 A comissão será presidida pela Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional e será composta por dois servidores da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, além dos servidores selecionados por este Edital.

3.4 São requisitos mínimos de formação para participar desta seleção:

3.4.1 Curso superior em Administração, Economia, Gestão Pública, Processos Gerenciais ou Engenharia de Produção; ou

3.4.2 Curso superior em qualquer área, desde que comprovada a realização com êxito em disciplinas específicas de Planejamento Estratégico; ou

3.4.3 Curso de capacitação em Planejamento Estratégico.

3.5 A Comissão Central poderá ampliar o número de participantes em virtude do conteúdo e

da necessidade da Comissão Temática, observada a lista final de seleção.

3.6 Não havendo inscrições suficientes para preencher o número de vagas disponíveis, a Comissão Central poderá indicar ao Reitor servidores para comporem a comissão, inclusive de outras instituições federais de ensino, observados os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

3.7 Caso o membro da comissão não participe de duas reuniões consecutivas ou três intercaladas será realizada sua substituição na Comissão pelo próximo candidato na lista de selecionados.

3.7.1 Não havendo mais servidores selecionados, a Comissão Central poderá indicar ao Reitor servidor para ocupar a vaga do servidor substituído, inclusive de outras instituições federais de ensino, observados os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

#### **4 DOS INSCRITOS**

4.1 Será divulgada no sítio eletrônico institucional, na data prevista no cronograma deste edital, lista preliminar dos candidatos inscritos.

4.2 O candidato poderá impetrar recurso contra a lista preliminar de inscritos, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail [novopdi@ifsul.edu.br](mailto:novopdi@ifsul.edu.br), observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.

**4.2.1 Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional do candidato.**

4.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Central do PDI 2020-2024 do IFSul, observando-se as disposições contidas na Lei nº 9.784/99.

4.4 A lista definitiva dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico institucional em conformidade com o cronograma deste Edital.

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção dar-se-á mediante sorteio entre os candidatos, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, independentemente da unidade de lotação do candidato.

5.1.1 A lista final apresentará a relação nominal de todos os inscritos, por ordem do sorteio, indicando os selecionados para participar da comissão e os remanescentes que poderão ser convocados para as vagas que vierem a surgir.

5.2 O sorteio será público, realizado nas dependências da reitoria do IFSul, em data e horário previstos no cronograma deste Edital.

5.3 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico institucional, conforme cronograma.

5.4 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de formulário de recurso constante no Anexo II, devidamente preenchido, para o e-mail [novopdi@ifsul.edu.br](mailto:novopdi@ifsul.edu.br), observado o prazo previsto no cronograma deste Edital.

**5.4.1 Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional do candidato.**

5.5 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Central do PDI 2020-2024 do IFSul, observando-se as disposições contidas na Lei nº 9.784/99.

5.6 A lista definitiva dos candidatos selecionados será divulgada no sítio eletrônico

institucional em conformidade com o cronograma desse Edital.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O resultado desta seleção terá validade somente para este processo.

6.2 Os documentos relacionados a este edital estarão disponíveis no *link* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1049>.

6.3 Os servidores selecionados poderão desempenhar suas atividades na comissão durante seu expediente de trabalho sem necessidade de compensação de horas, mediante ciência da chefia imediata.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo de Elaboração do PDI 2020-2024.

Pelotas, 25 de março de 2019.

\*

Ana Paula Nogueira e Silva  
Presidente da Comissão Central do PDI 2020-2024  
IFSul

\*

Flávio Luis Barbosa Nunes  
Reitor  
IFSul

\*Assinado no original.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	25/03 a 03/04
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	04/04
Período para Recursos	05/04
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	08/04
Sorteio Público e Publicação da Lista de selecionados	09/04
Período para Recursos	10/04
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de selecionados	11/04

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Unidade (câmpus ou reitoria):	
SIAPE:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>OBJETO DO RECURSO (marcar com "X"):</b>	
<input type="checkbox"/> Lista preliminar	
<input type="checkbox"/> Resultado	
<input type="checkbox"/> Outro item:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação</b>	

**Observação:** O formulário de recurso deverá ser encaminhado na forma de anexo para o e-mail ([novopdi@ifsul.edu.br](mailto:novopdi@ifsul.edu.br)).